



Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação-SEMECTI

EDITAL Nº 05/2025- GAB/SEMECTI

SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA DE ESTUDANTES PARA OS CLUBINHOS DE ROBÓTICA DE CODÓ-MA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-SEMECTI, por intermédio da COORDENAÇÃO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – CCTI, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para **SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA DE ESTUDANTES PARA OS CLUBINHOS DE ROBÓTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, com a oferta de 210 (duzentas e dez) vagas diretas e mais 21 (vinte e uma) para cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem como objetivo selecionar estudantes da rede municipal de ensino regularmente matriculados e frequentando o Ensino Fundamental Anos Finais para integrar os Clubinhos de Robótica de Codó-MA.

1.2 Serão ofertadas 210 (duzentas e dez) vagas distribuídas no contra turno dos estudantes, para formação de 06 (seis) turmas, sendo 03 (três) no matutino e 03 (três) no vespertino.

1.3 O cronograma de eventos deste processo de seleção fica assim estabelecido:

CRONOGRAMA	
Divulgação e Publicação do Edital	14/03/2025
Período de inscrição no site http://www.codo.ma.gov.br/seletivo/11	De 17/03/2025 até às 23h e 59 min do dia 21/03/2025
Divulgação das inscrições homologadas e deferidas no site http://www.codo.ma.gov.br/seletivo/11	27/03/2025
Período de Recurso das inscrições homologadas (se houver) http://www.codo.ma.gov.br/editais	28 e 29/03/2025
Resultado final das inscrições pós recurso no site http://www.codo.ma.gov.br/seletivo/11	02/04/2025
Período de matrícula	07 a 11/04/2025

1.4 As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alteração enquanto não for finalizada todas as etapas que lhe disser respeito.

2. DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos mínimos para participação nesse processo de seleção:

I. Ser estudante regularmente matriculado e frequentando a rede pública municipal de ensino de Codó-MA;



Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação-SEMECTI

- II. Ter entre 11 e 15 anos de idade com base na data corte de 31/03/2025;
- III. Ter rendimento escolar na média 7,0 (sete) em todas as disciplinas cursadas no ano letivo de 2024, sendo a soma aritmética das disciplinas;
- IV. Ser classificado neste processo de seleção.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de realizar a inscrição, os interessados deverão certificar-se dos requisitos especificados no item 2.1 deste edital.

3.2 É de inteira responsabilidade do estudante ou do seu representante legal acompanhar a divulgação de todos os atos deste edital, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a esse processo de seleção, os quais serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Codó: <http://www.codo.ma.gov.br/seletivo/11>

3.3 As inscrições serão gratuitas e realizadas de forma *on-line* no site <http://www.codo.ma.gov.br/seletivo/11> de 17/03/2025 até às 23h e 59 min do dia 21/03/2025.

3.4 Os candidatos, ao efetuarem o preenchimento da Ficha de Inscrição *on-line* (ANEXO II), deverão anexar, obrigatoriamente, em formato PDF, arquivo único com tamanho não superior a 8MB, os seguintes documentos:

I. Cópia do RG;

II. Cópia do CPF;

III. Boletim escolar ou declaração da escola que comprova que o aluno foi aprovado no ano letivo de 2024.

3.5 Será indeferida a inscrição do candidato/aluno que deixar de anexar qualquer comprovante dos documentos descritos neste edital.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1 Estudantes das escolas da rede municipal de ensino, que serão selecionados de acordo com as normas deste edital, observados os requisitos do item 2.1.

5. DOS OBJETIVOS

I. Implantar a cultura de robótica, atendendo uma das competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que trata da cultura digital, na parte diversificada do currículo da rede pública municipal de ensino de maneira interdisciplinar e transdisciplinar;

II. Proporcionar o ensino por meio da prática nas áreas de conhecimento:



Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação-SEMECTI

- ✓ Linguagens
- ✓ Matemática
- ✓ Ciência da natureza

III. Possibilitar aos estudantes o acesso ao conhecimento em todas as áreas, sobretudo na Engenharia, Automação e Computação com o intuito de trabalhar as competências pedagógicas que possibilitem a inserção no mercado de trabalho.

IV. Trabalhar a Cultura *Maker* (aprender com a prática).

6. DAS AULAS E DA CARGA HORÁRIA

6.1 As aulas têm carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo divididas em 50% de aulas teóricas em robótica educacional e 50% em aulas de robótica para competições e ofertadas no contra turno.

6.2 As aulas têm como foco o aprendizado dos conceitos básicos de Eletrônica, Robótica, Programação e Matemática para construir protótipos de robôs com materiais como motores, luzes e bateria, utilizando-se de um Kit LEGO e Arduino.

6.3 As aulas têm o propósito de incentivar os estudantes a aproveitarem itens como copos descartáveis, garrafas PET, papel, papelão entre outros materiais recicláveis para ajudar na preservação do meio ambiente, conforme temática definida pela LEGO para cada ano.

6.4 As aulas serão realizadas no contraturno de aula dos alunos classificados, sendo ofertadas 06(seis) turmas: 03 (três) no período matutino (das 7h30 às 11h30) e 03 (três) no período vespertino (das 13h15 às 17h15).

7. DAS VAGAS

7.1 Serão ofertadas 210 (duzentas) vagas distribuídas entre os 06 (seis) clubinhos de robótica, cada turma 35 (trinta e cinco) estudantes de acordo com o quadro abaixo.

Turma 1/Básico I	Turma 2/ Básico II	Turma 3/Básico III	Turma 4/Avançada I
70 Vagas	70Vagas	35 Vagas	35 Vagas

8. DA COMISSÃO

8.1 O Processo de Seleção será conduzido por uma Comissão constituída pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI;

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos previstos no item 2.1 deste edital.



Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação-SEMECTI

10. DAS MATRÍCULAS

10.1 Os candidatos classificados serão convocados para matrícula observando o número de vagas diretas estabelecidas neste edital.

10.2 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no ato da convocação de matrícula, implicará na eliminação do(a) candidato(a), sendo imediatamente convocado(a) o(a) classificado(a) seguinte.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os candidatos poderão interpor recurso no prazo estabelecido no cronograma do item 1.3 deste edital.

11.2 Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste edital.

11.3 O modelo do recurso se encontra neste edital no Anexo II.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É responsabilidade de cada participante o transporte entre a sua residência e as dependências da escola onde ocorrerão as aulas dos clubinhos.

12.2 Em caso de empate entre os candidatos serão considerados como critérios de desempate:

I- Maior rendimento escolar nas áreas de exatas e ciências da natureza;

II- Maior idade.

12.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.4 É vedada a inscrição de candidatos/alunos que não estavam matriculados no ano letivo de 2024 na rede pública municipal de ensino;

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora em conjunto com Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação-SEMECTI.

Codó/MA, 14 de março de 2025.

RICARDO ARAÚJO TORRES
Secretário Municipal de Educação, Ciência,
Tecnologia e Inovação/SEMECTI
Portaria nº 02/2025-SEAD

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação-SEMECTI****ANEXO I****MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (ON-LINE)**

NOME COMPLETO		
DATA DE NASC.:	SEXO:	TEL:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
PAI:		
MÃE:		
NOME DA ESCOLA		
ANO/SÉRIE:	TURNO:	
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: () Declaro conhecer e estar de acordo com as normas e condições estabelecidas neste edital.		

